

Destaques

Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento - 2022

O que há de diferente no concurso de 2022

Março 2022



















Este documento **resume a informação relevante** sobre as **alterações** no Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento – 2022 comparativamente à sua última edição. **A leitura deste documento não dispensa a leitura atenta do Aviso de Abertura do Concurso e respetivo Anexo I - Guião de Avaliação e do Guião de Candidatura, bem como a consulta da legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e o Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI) nas suas versões atuais. Sugere-se ainda a leitura das FAQ relativas a esta edição do concurso.**

Todos os documentos estão disponíveis na página da FCT dedicada ao concurso: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2022.phtml.pt

No Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento – 2022 são aplicadas a maioria das regras definidas para a edição de 2021, com as seguintes alterações:

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Neste concurso, para além da linha geral de candidatura em todas as áreas científicas e com trabalho de investigação a desenvolver em instituições científicas e académicas, foi aberta uma linha de candidatura específica para bolsas de investigação para doutoramento cujos planos de trabalho decorram total ou parcialmente em entidades não académicas, designadamente em empresas, Laboratórios Colaborativos, Centros de Tecnologia e Inovação, Centros de Interface Tecnológico, entidades da Administração Pública ou entidades do terceiro setor, podendo as atividades de investigação ser desenvolvidas em colaboração com entidades científicas e académicas. As candidaturas submetidas nesta linha de financiamento serão avaliadas por um painel de avaliação específico, multidisciplinar, que incluirá todas as áreas e subáreas científicas descritas no Guião de Avaliação (Anexo I do Aviso de Abertura) e cuja constituição será determinada pelas áreas científicas selecionadas pelos candidatos.

A linha de candidatura geral destina-se a candidaturas cujos planos decorram em qualquer ambiente de produção e difusão de conhecimento, nacional ou internacional, incluindo instituições de ensino superior, unidades de I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios do Estado e outras instituições públicas de investigação, bem como outras instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D. Estas candidaturas serão avaliadas, à semelhança de edições anteriores, pelos 36 painéis de avaliação indicados no Anexo I do Guião de Avaliação (Anexo I do Aviso de Abertura), de acordo com a combinação de áreas científicas principal, secundária e subárea selecionada pelos candidatos.



Salienta-se que cada candidato apenas pode submeter uma candidatura a concurso, independentemente da linha de candidatura escolhida, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

2. ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

2.1 Sinopse do CV - Novo elemento de submissão obrigatória

A Sinopse do CV é um novo campo do formulário de candidatura, cujo preenchimento é obrigatório. Continua obrigatória a associação do *Curriculum Vitae* (CV), devidamente atualizado, na plataforma **CIÊNCIA**VITAE. Neste campo os candidatos devem realçar os elementos mais relevantes do percurso académico e profissional.

2.2 Carta de motivação - Justificação da escolha do documento mais representativo

Na carta de motivação passa a ser obrigatória a indicação e justificação da escolha do documento mais representativo, submetido pelo candidato.

2.3 Candidaturas submetidas na linha de candidatura específica

Para as candidaturas submetidas na linha de candidatura específica em ambiente não académico é obrigatória a indicação de, pelo menos, uma instituição de acolhimento não académica e a associação, no mínimo, de um membro da equipa de orientação integrado na mesma.

3. NOVOS CAMPOS NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

3.1 Seleção da linha de candidatura

No portal MyFCT constam os dois *links* que possibilitam, respetivamente, a submissão numa das seguintes linhas de candidatura:

- Concurso Bolsas de Doutoramento 2022 Linha geral em instituições científicas e académicas (candidaturas com a referência 2022.XXXXX.BD);
- Concurso Bolsas de Doutoramento 2022 Linha específica para candidatura em ambiente não académico (candidaturas com a referência 2022.XXXXX.BDANA).



3.2 Campo "Cronograma e outros Anexos"

No campo do "Cronograma e outros Anexos" foi adicionada a opção "Outros" podendo o candidato, se assim o entender, selecioná-la ao apresentar, por exemplo, comprovativos documentais de indicadores de produtividade científica necessários e /ou relevantes para atestar informação constante no CV ou um parecer de comissão de ética já aprovado.

3.3 Campo "Instituição de acolhimento" – Linha de candidatura específica

Sempre que se tratar de uma candidatura submetida na **linha de candidatura específica em ambiente não académico** o candidato terá de indicar nos respetivos campos do formulário, e para cada uma das instituições registadas, se a mesma é uma instituição não académica, bem como selecionar o respetivo tipo de instituição.

4. AVALIAÇÃO

4.1 Critério A – Mérito do Candidato (Sinopse do CV)

Nesta edição do concurso, no âmbito do critério A – Mérito do Candidato, nomeadamente no **subcritério A2 – Currículo Pessoal,** com a ponderação de 50% do Mérito do Candidato, será avaliada a sinopse do CV, de forma integrada com o CV **CIÊNCIA**VITAE, para melhor aferir o percurso académico, científico, profissional e cívico do candidato.

4.2 Critério B – Mérito do Plano de Trabalhos (Cronograma)

Nesta edição do concurso, na elaboração do cronograma com a calendarização e local de realização das tarefas propostas no plano de trabalhos, deverá incluir-se a previsão da entrega na universidade da tese, ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor, como uma das metas a atingir.

4.3 Critério C – Mérito das Condições de Acolhimento: alteração dos subcritérios de avaliação

Na edição de 2022 do concurso, o **critério C – Mérito das Condições de Acolhimento**, com a ponderação de 20%, passará a ser avaliado a partir de apenas dois subcritérios (em vez dos três subcritérios previstos na edição de 2021):

- C1 O mérito científico e a experiência do(s) orientador(es) na área científica da candidatura, assim como a sua adequação à supervisão do candidato para obtenção do grau académico de doutor;
- C2 Demonstração, feita pelo candidato, dos motivos da escolha da equipa de orientação e da(s) instituição(ões) de acolhimento, bem como a sua adequação ao plano de trabalhos.



A avaliação destes subcritérios é realizada de forma integrada, considerando as mesmas componentes da edição anterior:

- a) O CV associado pelo(s) orientador(es);
- b) Os meios disponibilizados pela(s) instituição(ões) de acolhimento mencionados ao longo da candidatura;
- c) A demonstração feita pelo candidato, no respetivo campo do formulário de candidatura, da adequação da equipa de orientação e instituição(ões) de acolhimento, para garantir o sucesso da realização do plano de trabalhos proposto.

4.4 Critério C – Mérito das Condições de Acolhimento: Linha de candidatura específica em ambiente não académico

Neste critério, para a linha de candidatura específica em ambiente não académico serão avaliadas as evidências do contributo das entidades não académicas para o desenvolvimento do programa de investigação proposto, pelo que o candidato deverá explanar as suas mais valias no campo próprio do formulário relativo à Adequação das Condições de Acolhimento.

4.5 Critério C – Mérito das Condições de Acolhimento: Orientador

Na presente edição do concurso, não existe a obrigatoriedade de todos os elementos da equipa de orientação serem doutorados. Contudo, pelo menos um dos orientadores associados à candidatura tem de ser detentor do grau de doutor, devendo essa informação constar do respetivo CV.

4.6 Painel multidisciplinar – Linha de candidatura específica

Para avaliação das candidaturas submetidas na linha de candidatura específica em ambiente não académico será constituído um painel multidisciplinar, que englobará todas as áreas científicas principal, secundária e subáreas que constam no Anexo I do Guião de Avaliação (Anexo I do Aviso de Abertura). A sua constituição e organização será determinada em função das diferentes áreas e subáreas científicas indicadas pelos candidatos.

À semelhança do aplicável às candidaturas submetidas na linha de candidatura geral, as candidaturas submetidas a este painel também não poderão ser transferidas para qualquer outro painel de avaliação ou linha de candidatura.